



PROCESSO Nº 1355/16

PROTOCOLO Nº 14.225.992-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 57/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo
Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao
Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2055/16-Sued/Seed, de 08/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 19/08/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, localizado na Rua Frederico Maurer, nº 3015, Bairro Boqueirão, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1682/12, de 14/03/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 11/12, de 14/02/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016. A última renovação do credenciamento foi aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 48/17, de 14/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2026.

O Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar, pela Resolução Secretarial nº 6168/14, de 20/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 773/14, de 03/11/14, pelo prazo de dois anos, no período de 08/12/14 a 08/12/16.



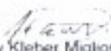
PROCESSO N° 1355/16

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Mecânica, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 773/14, de 03/11/14. Obteve alteração do Plano de Curso pelo Parecer CEE/CEMEP n° 322/16, de 17/05/16 e Parecer CEE/CEMEP n° 730/16, de 08/11/16.

Matriz Curricular (fl. 480)

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba - CEEP							
Município: Curitiba							
Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA							
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2016				
Turno:			Carga horária: 1280 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
			Organização: SEMESTRAL				
N°	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1°	2°	3°	4°	
1	3828	DESENHO MECÂNICO	64	64			128
2	937	ELETROELETRÔNICA				64	64
3	908	FÍSICA APLICADA	48				48
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
5	3918	INTRODUÇÃO À MECÂNICA	32	48			80
6	1682	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			64		64
7	204	MATEMÁTICA APLICADA	48				48
8	3910	MECÂNICA	48	48	64	64	224
9	3920	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO		64	64	64	192
10	3921	PROJETOS MECÂNICOS			64	64	128
11	1525	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		64	64		128
12	3088	SAÚDE E SEGURANÇA				64	64
13	3916	TECNOLOGIA MECÂNICA	48	32			80
TOTAL			320	320	320	320	1280
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				100	100


Andrey Kleber Migliorini
Diretor Geral
Andrey Kleber Migliorini
Direção Geral
RG: 5875.963-7
Res. 741/2016 DOE 2403/2016



PROCESSO N° 1355/16

Avaliação Interna do Curso (fl. 472)

Curso Técnico: Mecânica - SUB	Ano/ Série	Matriculados				
		Ano 2016	#	#	#	#
	1º	44	#	#	#	#
	2º	28	#	#	#	#
	3º	#	#	#	#	#
	4º	#	#	#	#	#

Curso Técnico: Mecânica - SUB	Ano/ Série	Desistentes				
		Ano 2016	#	#	#	#
	1º	13	#	#	#	#
	2º	#	#	#	#	#
	3º	#	#	#	#	#
	4º	#	#	#	#	#

Curso Técnico: Mecânica - SUB	Ano/ Série	Transferidos				
		Ano 2016	#	#	#	#
	1º	0	#	#	#	#
	2º	#	#	#	#	#
	3º	#	#	#	#	#
	4º	#	#	#	#	#

Curso Técnico: Mecânica - SUB	Ano/ Série	Reprovados				
		Ano 2016	#	#	#	#
	1º	2	#	#	#	#
	2º	#	#	#	#	#
	3º	#	#	#	#	#
	4º	#	#	#	#	#

Curso Técnico: Mecânica - SUB	Ano/ Série	Concluintes/egressos				
		Ano 2016	#	#	#	#
	1º	#	#	#	#	#
	2º	#	#	#	#	#
	3º	#	#	#	#	#
	4º	#	#	#	#	#



PROCESSO N° 1355/16

1.3 Comissão de Verificação (fl. 449)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 687/16, de 24/11/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fernanda Giselly Matsuda, licenciada em Educação Artística; Tania Mara Melo Medeiros, bacharel em Secretariado Executivo; Josiane Cava Guimarães, licenciada em Ciências; e como perito Rafael de Castro Lascosk, bacharel em Engenharia Mecânica, após verificação *in loco*, em 25/11/16, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso, e informou:

(...) possui acessibilidade para pessoas com deficiência, com rampas de acesso, elevadores e sanitários adaptados, além de pisos sinalizadores.

(...) Os laboratórios ofertados pelo CEEP Curitiba... Informática com acesso à Internet... Laboratório de Eletromecânica/Eletrônica... Eletromecânica/Mecânica...Edificações... Química/Biotecnologia/Meio Ambiente

(...) O registro dos equipamentos, bem como dos itens/quantidade que compõe estes espaços constam descritos no Volume I... e foram devidamente verificados pela comissão de verificação... A descrição dos recursos tecnológicos... além das novas aquisições, com diversos itens e em quantidade satisfatória ao atendimento do número de alunos matriculados.

(...) biblioteca... acervo bibliográfico específico para os cursos técnicos...

(...) termos de convênios firmados com: Auto Center Potencial... Autorizada Curitiba Com. e Man. Ltda... Prisma Manutenção e Reparação de Automóveis Ltda...

(...) apresentou Ata da Brigada Escolar...

(...) Licença Sanitária... possui validade até 22/11/2019.

(...) Possui laboratórios de uso compartilhado e específico para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, com equipamentos e bancadas necessárias para o aprendizado. As máquinas estão em excelente estado de conservação e em quantidade necessária para o estudo prático das disciplinas ofertadas... Nos laboratórios sugere-se a fixação de avisos, placas de advertência e orientações referentes a segurança no trabalho...

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Curitiba, em 28/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 476).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 501)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3282/16, de 08/12/16, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1355/16

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 497)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 310/16, de 07/12/16, considera que os aspectos pedagógicos atendem a legislação vigente e encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura física, recursos materiais, pedagógicos e corpo docente que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 22/11/19.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.280 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.380 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 08/12/14, e por mais cinco anos contados a partir de 08/12/16 até 08/12/21, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1355/16

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) sinalizar devidamente os laboratórios, de acordo com as normas de segurança vigentes.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE